



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### LEI Nº 5.057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO QUE LIGA A RUA WENCESLAU BRAZ À AVENIDA MONSENHOR MOREIRA DE RUA NAZINHA DE FREITAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **NAZINHA DE FREITAS** a via pública do Bairro São Sebastião que se inicia à esquerda do número 236 (duzentos e trinta e seis) da Rua Wenceslau Braz, ligando esta à Avenida Monsenhor Moreira.


**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 51, de 16 de agosto de 1999.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS  
Prefeito Municipal

  
Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA  
Procurador Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 646/2008

Em 12 de novembro de 2008

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 073-E-2008 e 077/2008).

Protocolo Diretoria - 19-Nov-2008-14:42-011155-22


Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 073-E-2008** – Fixa os Feriados Municipais do ano de 2009 e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI 077/2008** – Dá denominação à via pública do Bairro São Sebastião que liga a Rua Wenceslau Braz à Avenida Monsenhor Moreira de Rua Nazinha de Freitas.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
-Presidente da Câmara-

Exmº. Sr.  
Dr. Júlio César de Almeida Barros  
Prefeito Municipal de  
**CONSELHEIRO LAFAIETE – MG**

JARPM/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 077/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO QUE LIGA A RUA WENCESLAU BRAZ À AVENIDA MONSENHOR MOREIRA DE RUA NAZINHA DE FREITAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua NAZINHA DE FREITAS a via pública do Bairro São Sebastião que se inicia à esquerda do número 236 (duzentos e trinta e seis) da Rua Wenceslau Braz, ligando esta à Avenida Monsenhor Moreira.

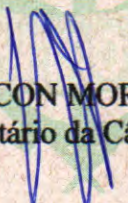
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 51, de 16 de agosto de 1999.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

  
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO  
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

06/11/08

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 077/2008.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, que *Dá Denominação à via pública do bairro São Sebastião que liga a Rua Wenceslau Braz à Avenida Monsenhor Moreira de Rua Nazinha de Freitas*, de autoria do Vereador Valdir Vieira de Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

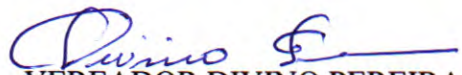
Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

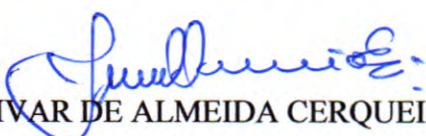
**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

  
VEREADOR DIVINO PEREIRA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2008.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 077/2008, que dá Denominação à via pública do bairro São Sebastião que liga a rua Wenceslau Braz à Avenida Monsenhor Moreira de Rua Nazinha de Freitas, de autoria do Vereador Valdir Vieira de Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta visa denominar via pública localizada no Bairro São Sebastião, facilitando assim a vida dos moradores da citada região, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

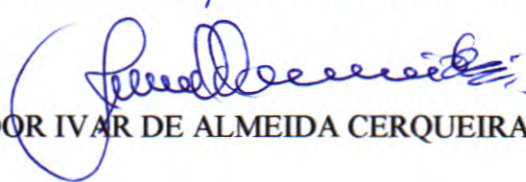
### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 077/2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO QUE LIGA A RUA WENCESLAU BRAZ À AVENIDA MONSENHOR MOREIRA DE RUA NAZINHA DE FREITAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**APROVADO**

Art. 1º – Fica denominada de Rua NAZINHA DE FREITAS a via pública do Bairro São Sebastião que se inicia à esquerda do número 236 (duzentos e trinta e seis) da Rua Wenceslau Braz, ligando esta à Avenida Monsenhor Moreira.

**APROVADO**

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresa de Correios e Telégrafos.

**APROVADO**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 51, de 16 de agosto de 1999.

**APROVADO**

SALA DAS SESSÕES, 09 DE OUTUBRO DE 2008.

*Valdir Vieira de Resende*  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

21 / 10 / 08

*[Assinatura]*  
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

06 / 11 / 08

*[Assinatura]*  
Presidente

Projeto de Lei Nº 0977/2008  
A provado em 12 de novembro Discussão e Votação  
Com 10 Favoráveis - Nulos  
- Contrários - Brancos  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE  
Em 11 novembro de 2008  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário

PROVADO

PROVADO

PROVADO

PROVADO

A Comissão de Legislação e Redação de Projetos e Redação de Atos  
[Assinatura]  
Presidente

A Comissão de Legislação e Redação de Projetos e Redação de Atos  
[Assinatura]  
Presidente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO nº 051/99

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE LIGA A RUA WENCESLAU BRAZ À AVENIDA MONSENHOR MOREIRA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG,** no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a cidade está sendo dotada de novo logradouro público ligando a rua Wenceslau Braz à avenida Monsenhor Moreira;

**CONSIDERANDO** que é prática comum nas denominações de vias públicas homenagear personalidades de nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pela insigne cidadã Nazinha de Freitas e seu passado de dedicação à comunidade lafaietense,


## DECRETA:

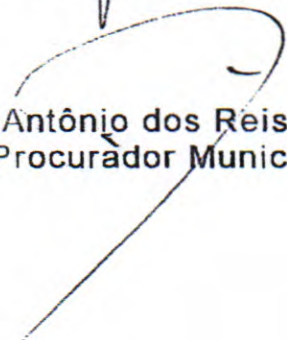
Art. 1º - Fica denominada "Nazinha de Freitas" a via pública recém aberta, ligando a rua Wenceslau Braz à Avenida Monsenhor Moreira, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 16 DE AGOSTO DE 1999.

  
Vicente de Faria Paiva  
Prefeito Municipal

  
José Antônio dos Reis Chagas  
Procurador Municipal